# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2024

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída no Município de Manacapuru a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

Art. 2º Durante a Semana Municipal, as Escolas Públicas Municipais deverão promover atividades educativas que abordem informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças que transmite, seu ciclo de vida e as formas de prevenção de infecção e proliferação, utilizando métodos pedagógicos adequados à idade dos alunos.

Parágrafo único. As atividades educativas poderão incluir recursos como palestras, apresentações audiovisuais, jogos educativos e outras iniciativas reconhecidas como eficazes para a educação em saúde.

Art. 3º Deverá ser disponibilizado material informativo sobre o Aedes Aegypti e a prevenção da dengue em locais visíveis das Escolas Públicas Municipais, de forma a sensibilizar não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de abril de 2024.

.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A dengue é uma doença grave e de grande impacto na saúde pública, representando um desafio constante para as autoridades sanitárias e a população em geral. No contexto do Município de Manacapuru, onde as condições climáticas propiciam a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, torna-se imprescindível adotar medidas efetivas de prevenção e combate a essa doença.

A presente proposta de instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue nas Escolas Públicas Municipais visa enfrentar esse desafio de maneira educativa e abrangente, concentrando esforços na formação de uma consciência coletiva sobre a importância da prevenção e do combate ao vetor. A educação é uma ferramenta fundamental na luta contra a dengue, pois promove o conhecimento sobre os métodos de prevenção, reconhecimento dos sintomas e adoção de hábitos saudáveis.

Ao promover atividades educativas nas escolas, com linguagem adequada à faixa etária dos alunos e utilizando recursos lúdicos, como teatro, música e vídeos, é possível engajar os estudantes de forma efetiva na disseminação das informações e na adoção de práticas preventivas em suas famílias e comunidades.

Portanto, a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue nas Escolas Públicas Municipais é uma medida essencial para fortalecer as ações de controle da dengue, capacitando a população desde a idade escolar para enfrentar esse desafio de saúde pública com informação, conscientização e engajamento comunitário.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de abril de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA